



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 226/2022 – GP

Nova Cruz/RN, em 11 de novembro de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Sr.,  
**Gelson Vitor**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar as seguintes Leis sancionadas:

➤ Poder Executivo:

**Lei nº 1.419/2022: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**Lei nº 1.420/2022: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL NESTOR MARINHO NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 1.421/2022: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ALTERANDO O ADENDO I DA LEI Nº 921/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


➤ Poder Legislativo:

**Lei nº 1.422/2022: DENOMINA DE ANTÔNIO SOARES SOBRINHO (ANTÔNIO PINTO) A RUA PROJETADA LOCALIZADA AS MARGENS DA LAGOA, NA COMUNIDADE DE PRIMEIRA LAGOA.**

Nada mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**Flávio César Nogueira**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
EM 14/11/2022  
  
**Juliane Firmino da Silva**  
Secretária Administrativa  
CPF. 700.848.354-60

Ao Excelentíssimo Sr.,  
**Gelson Vitor**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

**SANCÃO**

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 14/2022** de autoria do Poder Executivo que, **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, que passa a ser **Lei nº1.419/2022**.

Nova Cruz/RN, em 11 de novembro de 2022.

  
**FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito**

---

**LEI Nº 1.419/2022**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**TITULO - I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Cruz - RN para o exercício de 2023, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO - II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total é estimada no valor de R\$ 116.087.700,00.

**Art. 3º.** As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II  
FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º.** A Despesa total no valor de R\$ 116.087.700,00.

- I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 78.650.960,00
- II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 37.227.856,00.
- III – A diferença no valor de R\$ 208.884,00, correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 5º.** A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 6º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TÍTULO - III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de novembro de 2022.

  
**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.419/2022  
ORÇAMENTO DE 2023

ANEXO I  
RECEITA – 2023

| ESPECIFICAÇÃO             | VALOR         | TOTAL          |
|---------------------------|---------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES        |               | 110.326.260,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA        | 14.339.334,00 |                |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO   | 1.864.400,00  |                |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 896.455,00    |                |
| TRANSFERENCIAS CORRENTE   | 90.541.720,00 |                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.684.351,00  |                |
| RECEITAS DE CAPITAL       |               | 5.761.440,00   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS     | 535.000,00    |                |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 553.411,00    |                |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.673.029,00  |                |
| TOTAL DA RECEITA          |               | 116.087.700,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.419/2022  
ORÇAMENTO DE 2023

ANEXO II  
DESPESA - 2023

| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR         | TOTAL                 |
|---|---------------|-----------------------|
| I - PODER LEGISLATIVO   |               | 4.693.000,00          |
| Câmara Municipal  | 4.693.000,00  |                       |
| II - PODER EXECUTIVO  |               | 111.185.816,00        |
| Gabinete do Prefeito  | 2.172.235,00  |                       |
| Secretaria Municipal de Administração                           | 6.134.500,00  |                       |
| Secretaria Municipal De Licitações, Compra E Contratos          | 539.100,00    |                       |
| Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação                | 1.528.100,00  |                       |
| Secretaria Municipal De Planejamento E Meio Ambiente            | 937.331,00    |                       |
| Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes e Obras         | 9.595.792,00  |                       |
| Secretaria Municipal De Saúde                                   | 32.919.290,00 |                       |
| Secretaria Municipal De Educação                                | 40.324.881,00 |                       |
| Secretaria Municipal De Assistência Social                      | 4.297.413,00  |                       |
| Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico | 3.001.300,00  |                       |
| Secretaria Municipal De Finanças E Controle Orçamentário        | 1.018.000,00  |                       |
| Sec. Mun. De Juventude, Esporte e Lazer                         | 641.454,00    |                       |
| Secretaria Municipal De Infraestrutura                          | 7.281.220,00  |                       |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                       | 795.200,00    |                       |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>   | <b>R\$</b>    | <b>115.878.816,00</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                  | <b>R\$</b>    | <b>208.884,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$</b>    | <b>116.087.700,00</b> |